

EDITAL

Processo nº AGSUS.015457/2026-66

EDITAL INTERNO AGSUS Nº 03/2026 QUARTO EDITAL DE MOBILIDADE GEOGRÁFICA PARA TUTORES MÉDICOS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, VI, do Estatuto da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), tendo em vista a Resolução CDA Nº 21/2025/CDA/AGSUS, que aprova a Mobilidade institucional de médicos tutores da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) em municípios, estados, Distrito Federal e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEIs) participantes e a Resolução DIREX Nº 37/2025, que aprova os valores aplicados ao Plano de Cargos e Salários para os cargos de Tutor médico e Médico de Família e Comunidade (MFC) da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), em conformidade com a Lei 13.958/2019 e o Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna pública a abertura do terceiro edital interno de mobilidade geográfica para o preenchimento de vaga(s) do Eixo Estratégico nos municípios com vagas disponíveis do Programa Mais Médicos, indicadas pelo Ministério da Saúde com cenário de prática para preceptoria de internatos de cursos de graduação em medicina e programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade de instituições públicas, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) é um serviço social autônomo, de natureza jurídica privada, sem fins lucrativos, com finalidade pública de atuar no apoio à gestão do SUS, tendo suas atividades desenvolvidas por meio da execução de programas, projetos e serviços em parceria com o Poder Público, criada pela Lei 14.621/2023 que alterou a Lei nº 13.958/2019 e regulamentada pelo Decreto nº 11.790/2023.

1.2. O processo de mobilidade geográfica será regido por este Edital e executado pelas Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), Unidade de Ensino e Pesquisa (UEP) e Unidade de Gestão de Pessoas (UGP) da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) para dimensionar, realocar e transferir profissionais Tutores Médicos empregados da Agência vinculados ao provimento federal para locais em que possam exercer suas atividades conforme o Perfil do Eixo Estratégico do Programa de Provimento Federal (Portaria GM/MS nº 9.177 de 08 de dezembro de 2025 que altera a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017).

1.3. Os profissionais Tutores Médicos empregados da AgSUS alocados no Eixo Estratégico atuarão em municípios reconhecidos como locais de formação que, comprovadamente, possuam Instituições de Ensino Superior (IES) públicas com graduação em medicina e/ou Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade, para exercer atividades de preceptoria conforme modalidades e critérios estabelecidos na Resolução CDA nº 21/2025/CDA/AGSUS.

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas e suas respectivas localidades estão especificadas no ANEXO I deste edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) TUTOR(A) MÉDICO(A) NO EIXO ESTRATÉGICO

3.1. O(a) profissional selecionado(a) para ocupar a vaga de Tutor(a) Médico(a), nos termos deste edital, exercerá atividades assistenciais na condição de médico(a) integrante de equipe de Saúde da Família, bem como desempenhará atividades formativas, observadas as atribuições comuns e específicas estabelecidas na Resolução nº 21/2025/CDA/AgSUS, além das demais condições de atuação previstas neste instrumento:

I - Preceptoria em Residência de Medicina de Família e Comunidade: Supervisão e orientação de até quatro residentes em Medicina de Família e Comunidade, com foco na prática clínica e na formação especializada.

II - Preceptoria em Graduação em medicina: Orientação e acompanhamento de dois a quatro estudantes de Medicina durante internatos e estágios práticos, integrando o ensino e o serviço na Atenção Primária à Saúde.

3.2. As especificações das atribuições serão definidas conforme as necessidades do município de lotação e as diretrizes pedagógicas estabelecidas pela AgSUS, podendo incluir a atuação simultânea em mais de uma das modalidades acima descritas.

4. DAS ETAPAS DA MOBILIDADE GEOGRÁFICA

4.1. A abertura do presente edital observará as seguintes etapas:

I - Inscrições: A inscrição do candidato se dará em sistema oficial indicado pela AgSUS, com indicação de 01 (uma) localidade que deseja ser realocado, conforme vagas dispostas no ANEXO I.

II - Análise das solicitações: Dar-se-á após o encerramento do período de inscrições, com prazo de até 01 (um) dia útil para publicação do resultado preliminar, com abertura de prazo para interposição de recursos.

III - Publicação do resultado preliminar: após fechamento do sistema, será publicado no sítio eletrônico da AgSUS, contendo a relação dos tutores inscritos e as respectivas localidades de alocação, antes da fase recursal.

IV - Período de interposição de recursos: Os solicitantes poderão interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis para envio de recursos sobre as vagas solicitadas e publicadas após finalização do edital.

V - Análise e resposta aos recursos interpostos: Após a interposição, os recursos serão analisados e respondidos em até 02 (dois) dias úteis.

VI - Publicação do resultado final: O resultado final da mobilidade geográfica será publicado no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do encerramento do prazo para interposição de recursos

VII - Articulação com gestores municipais para movimentação: A Agência tomará as providências, após a publicização dos resultados, para realocar os profissionais que foram contemplados no pleito das vagas, sem que haja prejuízo ao gozo de férias que coincidam com este período.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO E INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no presente edital implica a aceitação integral de todas as suas disposições. O solicitante deve ler o edital e conhecer o quadro de vagas disponíveis para mobilidade, assim como as regras de adesão.

5.2. A inscrição e adesão deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, no período estipulado em cronograma publicado no ANEXO II, observando o horário oficial de Brasília/DF, que estará disposto no endereço eletrônico <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>.

5.3. Durante o processo de inscrição, poderá ser realizada a coleta de dados sensíveis referentes à diversidade de gênero, cor/raça e etnia, visando promover equidade e inclusão. O fornecimento dessas informações será opcional e os dados coletados serão utilizados exclusivamente para fins estatísticos e estratégicos, consoante a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo sigilo, segurança e anonimização das informações. A participação no fornecimento desses dados não impactará a candidatura nem será critério de seleção, podendo o candidato, a qualquer momento, solicitar a exclusão ou alteração das informações fornecidas.

5.4. Poderão se inscrever no presente certame, os profissionais listados no ANEXO III, exceto aqueles que durante o período de inscrição estiverem afastados ou de licença médica.

5.4.1 Também estarão aptos a participar deste edital os Tutores Médicos vinculados ao PCS 1 que estejam lotados em municípios não contemplados como campos de prática do Eixo Estratégico, desde que atendam aos demais requisitos previstos neste Edital.

5.4.2. A inscrição e a efetivação da mobilidade geográfica dos Tutores Médicos vinculados ao PCS 1 implicarão seu enquadramento automático no Plano de Cargos e Salários - PCS 2, passando o profissional a se submeter integralmente às regras, direitos, deveres e condições previstas para esse plano, a partir da data de início do exercício na nova lotação.

6. DA ANÁLISE DO PLEITO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E ALOCAÇÃO

6.1. A análise e validação das inscrições dos Tutores Médicos observarão os seguintes critérios:

I - Situação cadastral regular do empregado junto à AgSUS.

II - Estar enquadrado no Plano de Cargos e Salários - PCS 2 (Resolução CDA nº 21/2025/CDA/AGSUS) ou, na hipótese prevista no item 5.4.1, ser Tutor Médico vinculado ao PCS 1, ciente de que a efetivação da mobilidade geográfica implicará seu enquadramento automático no PCS 2, nos termos deste Edital.

III - Inclusão do profissional na lista de Tutores Médicos elegíveis ao presente edital de mobilidade, conforme ANEXO III.

IV - A análise e a classificação para fins de desempate entre os profissionais, nos casos em que houver mais de um candidato por vaga, seguirá os critérios estabelecidos:

V - Comprovante de aprovação do Tutor AgSUS em processo seletivo de preceptores para Programa de Residência de Medicina de Família e Comunidade, de instituição pública, em município com vaga disponível e autorizada para o Eixo Estratégico pelo Ministério da Saúde.

VI - Maior tempo de atuação no mesmo local de lotação como Tutor Médico AgSUS.

VII - Inexistência de processo administrativo ou procedimento formal de apuração de conduta em andamento ou com aplicação de medida disciplinar nos últimos 12 (doze) meses, no âmbito da AgSUS.

VIII - Maior pontuação na classificação do Programa de Avaliação de Desempenho da AgSUS, considerando-se o resultado do 4º ciclo avaliativo.

IX - Existência de pedidos de remanejamento formalizados pelo empregado e não atendidos nas condições excepcionais previstas (descredenciamento do município, risco à integridade física ou motivo de saúde pessoal ou familiar) nos últimos 12 meses contados da data de publicação do edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Os candidatos poderão solicitar revisão dos resultados provisórios da análise de alocação de vagas, no prazo de 02 (dois) dias a partir da publicação em sítio eletrônico da agência, de acordo com o cronograma ANEXO II.

7.2. As decisões dos pedidos de revisão dos resultados provisórios serão disponibilizadas individualmente para os candidatos para o endereço eletrônico do interessado divulgado no momento da inscrição.

8. DO RESULTADO FINAL E DA MOBILIDADE GEOGRÁFICA

8.1. A classificação final será publicada em sítio eletrônico após análise de recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

- 8.2. A etapa de movimentação para a nova localidade se inicia assim que for publicado o resultado final da alocação das vagas, de acordo com Cronograma (ANEXO II).
- 8.3. O empregado aprovado para nova vaga em outra localidade, fará jus ao incentivo de deslocamento para mobilidade geográfica no valor de um salário-base, em parcela única (Resolução DIREX nº 60/2025 que altera a Resolução DIREX nº 37/2025).
- 8.4. Os selecionados com publicação final do resultado terão até 10 (dez) dias para realizar a mobilidade e se apresentar na nova localidade, conforme orientação da Agência em pactuação com o Ministério da Saúde e Gestores Municipais envolvidos.
- 8.5. A formalização da adesão do candidato apto ao presente edital implica compromisso irretratável com a mobilidade geográfica, sendo que, após a confirmação da escolha do município e a emissão da Carta de Apresentação, não será admitido retorno ao local de alocação anterior à escolha, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas e analisadas pela AgSUS.
- 8.6. Os candidatos selecionados que, no momento da homologação e da apresentação no novo local de atuação, estiverem em licença médica ou afastados iniciarão o prazo para homologação e apresentação no município a partir do primeiro dia corrido subsequente ao término da licença ou do afastamento.
- 8.7. Os candidatos aprovados que possuírem férias previamente programadas no município de origem deverão pactuar, junto à gestão do município de destino, a manutenção ou eventual readequação do período de gozo das férias, observadas as disposições legais aplicáveis.
- 8.8. À Agência cabe a responsabilidade de comunicação aos gestores sobre a saída do profissional e de apresentação para nova alocação, informando dados e data de saída, bem como, a apresentação dos mesmos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a divulgação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este, divulgados no endereço eletrônico (<https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>) em que foi publicado o Edital de Mobilidade Geográfica.
- 9.2. Os dados dos inscritos serão preservados e mantidos em sigilo, observada a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).
- 9.3. As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico eixoestrategico@agenciasus.org.br.
- 9.4. Não serão repassados a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 2011;
- 9.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de meio ilícito, haverá eliminação automática da solicitação de adesão ao edital.
- 9.6. Casos omissos serão resolvidos pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Lista de localidades para mobilidade geográfica de tutores

Região	UF	Município	IBGE	Total de Vagas
Centro-Oeste	GO	APARECIDA DE GOIANIA	520140	2
	MT	CACERES	510250	1
Nordeste	BA	ALAGOINHAS	290070	1
	BA	BRUMADO	290460	1
	BA	CAMACARI	290570	2
	BA	ILHEUS	291360	1
	CE	BARBALHA	230190	1
	MA	CAXIAS	210300	5
	MA	CODO	210330	1
	MA	PINHEIRO	210860	2
	PB	JOAO PESSOA	250750	3
	PB	MAMANGUAPE	250890	1
	PE	ARARIPINA	260110	1

	PE	ARCOVERDE	260120	1
	PE	CAMARAGIBE	260345	3
	PE	GARANHUNS	260600	2
	PE	GLORIA DO GOITA	260610	1
	PE	GOIANA	260620	1
	PI	PARNAIBA	220770	1
	RN	NATAL	240810	4
Norte	AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1
	AM	COARI	130120	1
	PA	ABAETETUBA	150010	1
	PA	MARABA	150420	1
	PA	REDENCAO	150613	1
	PA	SANTAREM	150680	1
	PA	TUCURUI	150810	1
Sudeste	RO	JARU	110011	1
	MG	BETIM	310670	2
	MG	LAGOA SANTA	313760	2
	MG	PASSOS	314790	1
	MG	SAO JOAO DEL REI	316250	1
	MG	UBERLANDIA	317020	2
	MG	VICOSA	317130	1
	RJ	ARARUAMA	330020	1
	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	330100	1
	RJ	NOVA IGUACU	330350	1
	RJ	TRES RIOS	330600	1
	SP	ARACATUBA	350280	3
	SP	AVARE	350450	1
	SP	CAMPINAS	350950	10
	SP	FRANCA	351620	1
	SP	GUARULHOS	351880	1
	SP	JARINU	352520	1
	SP	LIMEIRA	352690	1
	SP	OSASCO	353440	4
	SP	PIRACICABA	353870	2
	SP	RIO CLARO	354390	1
	SP	SANTO ANDRE	354780	1
	SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	354990	2
	SP	SAO PAULO	355030	1
	SP	VOTORANTIM	355700	1
	SP	VOTUPORANGA	355710	1
	ES	COLATINA	320150	1
	ES	VILA VELHA	320520	1
Sul	RS	CAMPO BOM	430390	1
	RS	SAO LEOPOLDO	431870	1
	SC	BRUSQUE	420290	1
	SC	MAFRA	421010	1
	SC	PORTO UNIAO	421360	1
	PR	APUCARANA	410140	1
	PR	TOLEDO	412770	3

ANEXO II

Cronograma

Lançamento e publicação do 4º edital de Mobilidade	01/07/2026
Impugnação ao Edital	02/07/2026
Período de Inscrição e escolha dos municípios	03/07/2026 a 09/07/2026
Publicação do resultado preliminar	10/07/2026
Interposição de recursos	13/07/2026 a 16/07/2026 (até 23h59min horário de Brasília)
Análise e resposta aos recursos	17/07/2026
Publicação da lista final	20/07/2026
Homologação junto ao gestor municipal e apresentação dos tutores nos municípios	21/07/2026 a 31/07/2026

Observação: A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS) reserva-se o direito de, a qualquer tempo, alterar os prazos estabelecidos no cronograma, mediante prévia e devida publicação oficial. Tais alterações poderão ser realizadas sempre que se mostrarem necessárias ao adequado atendimento das demandas operacionais, resguardando-se o interesse público e assegurando a eficiência na execução das atividades previstas.

ANEXO III

Lista de Tutores Médicos elegíveis ao presente Edital Interno de Mobilidade Geográfica

Plano de Cargos e Salários (PCS 1)	
Nome	CPF
ALESSIO GIANINNI CAVALCANTI ALVES	xxx.328.314-xx
ANDRE LUIS MARSCHALL ARDEVINO	xxx.308.898-xx
ANDRESSA GREGIANINI BARRETO	xxx.905.092-xx
CARLA FERNANDA SIMONE GONZAGA OLIVEIRA	xxx.703.800-xx
CARLOS EDUARDO COELHO SEIXAS	xxx.909.736-xx
CARLOS EUGENIO MACHADO CAMACHO	xxx.552.162-xx
CARLOS LUIZ DA SILVA JUNIOR	xxx.853.904-xx
CAROLYNA PATRICIO DE ALMEIDA CANTAL	xxx.912.393-xx
DEISE SIMONE SERAFINI	xxx.432.050-xx
DIANELYS LEON SANCHEZ	xxx.550.121-xx
DJANINO FERNANDES DA SILVA	xxx.558.304-xx
EDWIN GARCIA RAMIREZ	xxx.126.231-xx
ERICA CESCONETTO EBANI	xxx.861.887-xx
ERIKA VALERIA LOPES DA PIEDADE INACIO	xxx.926.917-xx
ERIKA VITORINO FREITAS	xxx.711.602-xx
FERNANDA BARBOZA MITHQAL KHALIL	xxx.771.206-xx
FILIPE DA SILVA ALVES	xxx.860.726-xx
FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA	xxx.000.783-xx
GILLES FANTI ZANON	xxx.521.477-xx
GUILHERME FREDERICO WEEGE	xxx.344.779-xx
GUILHERME VARGAS FERREIRA GONCALVES	xxx.761.717-xx
GUSTAVO BENTO FERNANDES	xxx.652.691-xx
GUSTAVO DE ARAUJO NETO	xxx.862.727-xx
HELADIO NUNES DE ALMEIDA	xxx.963.354-xx
HERICA MENDES PAIVA AZEVEDO	xxx.169.685-xx
JESSICA DE SOUZA RODRIGUES	xxx.368.587-xx
JESSICA SUELLEN SENA	xxx.258.253-xx
JOAO JORGE MONTEIRO DO REGO FILHO	xxx.792.903-xx

JORGE ALBERTO RODRIGUEZ SED	xxx.289.105-xx
JOSE BEGUE MOREIRA DE CARVALHO	xxx.871.893-xx
JOSE GILDO GALVAO FILHO	xxx.400.105-xx
JOSE VICTOR RABELO RODRIGUES VIEIRA	xxx.349.701-xx
JULIANA BUSATTO ABDALAH	xxx.881.897-xx
JULIANA CHAVES CAMPOS ALVIM	xxx.795.516-xx
JULIANA COSTA PORTUGAL OLIVEIRA	xxx.892.826-xx
JUNIO RODRIGUES COSTA SOUSA	xxx.938.313-xx
KAILE DE ARAUJO CUNHA	xxx.021.503-xx
LARA GONCALVES ROCHA SCHEEREN	xxx.450.704-xx
LARA SOARES DUARTE	xxx.486.983-xx
LARISSA HELENA DE CARVALHO BORGES	xxx.644.721-xx
LARISSA RAMOS LIMA DE ARAUJO	xxx.147.664-xx
LEDA MARINA SILVA EFFGEN	xxx.490.505-xx
LILIAN SAMARA DE AQUINO SANTOS	xxx.934.595-xx
LUIZ CARLOS TAVARES RUBIAO	xxx.002.827-xx
LUZINARIA MARIA DE SOUZA	xxx.235.203-xx
MARCKSON JUSSIAN DE SOUZA ASSIS	xxx.988.114-xx
MAURICIO UBIRATAN DA SILVA FREIRE	xxx.487.207-xx
MILENA VIRGEN ALFONSO GONZALEZ	xxx.026.731-xx
NATALIA REIS DE CARVALHO	xxx.411.206-xx
PAULA MARIANA SOARES CARDOSO	xxx.385.173-xx
PEDRO JOSE LIMA DALSASSO	xxx.470.786-xx
RAFAEL MARQUES VAZ	xxx.049.754-xx
RENATA ADELE DE LIMA NUNES	xxx.462.793-xx
SINDY LORENA CONTRERAS NOVOA	xxx.811.991-xx
TADEU AUGUSTO FERREIRA LIMA	xxx.026.386-xx
TALES DE OLIVEIRA GARCIA	xxx.950.403-xx
TARCIO FREIRE DE FARIA JUNIOR	xxx.301.355-xx
VALDEGE VITORINO DE ARAUJO MOTTA	xxx.094.304-xx
VITORIA REGINA GOMES VELOSO DE CARVALHO	xxx.435.285-xx
WILLIAN BORGES PEREIRA	xxx.192.867-xx
YAGO AUGUSTO FURTADO OVIDIO	xxx.356.651-xx
YUL BRYNNER GONCALVES LIMA	xxx.784.657-xx

Plano de Cargos e Salários (PCS 2)	
Nome	CPF
ABRAON VIEIRA NUNES	xxx.160.736-xx
ACACIO VIEIRA MACHADO LEITE	xxx.795.653-xx
ALEXANDRE REGIO GOMES	xxx.690.879-xx
ALINE DE FREITAS VELASCO WERNECK	xxx.866.947-xx
ALINE EMANUELE FERREIRA OLIVEIRA	xxx.599.806-xx
ANA FLAVIA QUIRINO FRANCO	xxx.731.106-xx
ANDRE ALMEIDA SOARES	xxx.657.767-xx
ANDRE GASPARIN COUTINHO DOS SANTOS	xxx.971.622-xx
ANDRE VALENTE BAETAS	xxx.758.978-xx

ANGELICA MOURA LOPES DA SILVA	xxx.297.463-xx
ANTONIA PEREIRA CRUZ	xxx.007.283-xx
ARLEIDE ANDRADE MEDEIROS	xxx.569.744-xx
ARTUR ALVES DA SILVA	xxx.724.825-xx
BARBARA LOUISE GOMES MARTINS DE ANDRADE	xxx.040.031-xx
BEATRIZ PEREIRA OLIVEIRA LIMA	xxx.345.123-xx
BRUNO MARCONDES RAMOS BRUM	xxx.273.327-xx
CAMILA CORREA DE JESUS GUEVARA	xxx.779.902-xx
CANDIDO AUGUSTO CAVALCANTE LISBOA BARBOS	xxx.024.814-xx
CAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	xxx.999.063-xx
CYNTIA DE RESENDE PEREIRA	xxx.321.107-xx
DANIELA CASSIA SOUZA ALVES	xxx.759.696-xx
DANIELLA SANTOS OLIVEIRA	xxx.521.053-xx
DANIELY SAAD RACHED MELO	xxx.318.134-xx
DEIVID SMITH CASTRO DE PAIVA	xxx.319.515-xx
EDIVALDO BEZERRA MENDES FILHO	xxx.464.504-xx
EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA	xxx.038.177-xx
EMANUEL AUGUSTO BUTEL TAVARES	xxx.423.602-xx
EMANUEL MIRANDA OLIVEIRA	xxx.078.966-xx
EMANUELE VIANA CERQUEIRA	xxx.937.455-xx
FABIO DA CRUZ LIMA	xxx.199.535-xx
FERNANDA BEMFEITO D MORAES	xxx.790.877-xx
FERNANDA GONCALVES DE CASTRO	xxx.340.186-xx
FERNANDO MUNDIM	xxx.945.516-xx
FRANCISCO DE ASSIS MACHADO FILHO	xxx.061.194-xx
FRANCISCO HENRIQUE SALVIANO DA COSTA	xxx.961.103-xx
FRANCISCO JOSE DE BARBA	xxx.759.099-xx
GIOVANNI VIEGAS MOREIRA	xxx.420.583-xx
HELCIAS NASCIMENTO LEONARDO DE LIMA	xxx.373.004-xx
HELLYNA CESANA BRUM	xxx.670.887-xx
HENDERSON FONTES DE SOUSA	xxx.537.383-xx
HUMBERTO DE JESUS DOS SANTOS GOMES JUNIO	xxx.698.652-xx
IANDRA SILVA ALMEIDA	xxx.248.036-xx
ISABELA MACEDO ALVES	xxx.797.704-xx
JANICE DE LIMA BRANDAO	xxx.014.583-xx
JAQUELYNE ADELYNA SARA LUANA FERREIRA DA	xxx.184.756-xx
JERONIMO MILHOMEM TAVARES NETO	xxx.527.282-xx
JOAO VICENTE MIGUEL MOREIRA	xxx.463.097-xx
JORGE CARLOS DO AMARAL JUNIOR	xxx.131.606-xx
JOSE CARLOS DOMINGUES JUNIOR	xxx.012.448-xx
JOSE CARLOS FIGUEREDO	xxx.230.146-xx
JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE	xxx.679.054-xx
JUAIR PEREIRA BRUM JUNIOR	xxx.036.707-xx
KAIO MACEL DE CARVALHO CORTEZ	xxx.222.663-xx
KARLOS JADER SATIRO DE MENDONCA COSTA	xxx.528.283-xx
KELLY ESPINDULA VARJAO	xxx.695.827-xx
KESYA FERRARI COSTA	xxx.264.065-xx
LAICIA SOARES MALACARNE	xxx.402.797-xx
LAIS BATISTA GASPARI	xxx.831.795-xx

LARICE FERNANDES MORGADO	xxx.869.882-xx
LARISSA SALIM AREAS CHAVES	xxx.991.577-xx
LAYO LEITE DE LUCENA	xxx.027.273-xx
LEANDRO ALVES GONCALVES	xxx.708.843-xx
LIBERALINA MACEDO PEIXOTO	xxx.768.764-xx
LIDIA GAMA ANDRADE	xxx.670.785-xx
LIGIA BULHOES GUIMARAES	xxx.816.477-xx
LUCAS FELIX CARDOSO	xxx.034.745-xx
LUCIANA PRADO MACIEL	xxx.105.126-xx
LUCIANO CARLOS DA SILVA SOUSA	xxx.754.123-xx
MARCELA FONSECA PEREIRA	xxx.815.495-xx
MARCELO DE SOUZA CRUZ LADEIA	xxx.635.105-xx
MARCIA DOS ANJOS UEDA	xxx.099.076-xx
MARIA CAMILA DE MACEDO NOBRE	xxx.959.523-xx
MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA GOMES	xxx.589.143-xx
MARIA LADYJANY HERCILIO DA SILVA	xxx.599.244-xx
MARIANA DOS SANTOS ARAUJO VIDAL	xxx.427.933-xx
MARINA DE CASTRO CORREIA ANDRADE	xxx.186.976-xx
MARINA JALES DANTAS DINIZ	xxx.332.284-xx
MARINA RODRIGUES DE ALMEIDA	xxx.315.968-xx
MARLON ROCHA MATOS	xxx.112.105-xx
MASIEL BICET COLUMBIE	xxx.706.121-xx
MATHEUS RAFAEL ARAGAO DE ALBUQUERQUE FAR	xxx.775.214-xx
MAXWELL CABRAL FERREIRA	xxx.559.413-xx
MELQUIDES RAIMUNDO FEITOSA DE CARVALHO	xxx.544.223-xx
MICHELLE NYKITA DE OLIVEIRA VASCONCELOS	xxx.403.655-xx
MIRIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	xxx.797.705-xx
MONISE MARIA DE MOURA SIMEAO	xxx.727.933-xx
MURILO AUGUSTO MOREIRA	xxx.181.353-xx
NASSARA SOCORRO VAUGHAN DE OLIVEIRA BRIT	xxx.089.402-xx
NATHALIA MARIA MORAIS BELEM	xxx.316.123-xx
NATHALIE NEVES CHEREGATTO GUARDIA DE BAR	xxx.005.958-xx
NICACIO DIEGER ROCHA	xxx.380.606-xx
OMARA MACDONA PALAY	xxx.736.101-xx
PLINIO MARINHO DE CARVALHO	xxx.646.023-xx
RAPHAEL DA COSTA MAGALHAES MARTINS	xxx.465.065-xx
REIFER GOMES LEITE	xxx.076.573-xx
ROBERTA KELLY MENEZES AMORIM	xxx.771.073-xx
RONALDO CESAR AGUIAR LIMA	xxx.026.423-xx
ROSEANE LAGO SANT ANA DO NASCIMENTO	xxx.648.955-xx
RUTH ANDREA DOTTA MIRANDA	xxx.152.421-xx
SALES SILVA NASCIMENTO	xxx.643.125-xx
SONALY TARIK CAPUCHINHO DE OLIVEIRA	xxx.424.966-xx
TANIA FREITAS DE ALCANTARA NUNES	xxx.087.195-xx
TATIANA MONJARDIM VALLS FRANCA	xxx.777.827-xx
TAYANA SANTOS BARBOSA	xxx.498.415-xx
TEREZINHA DE JESUS VALENTE DUARTE GOMES	xxx.162.602-xx
THADEU DO LAGO BARATTA MONTEIRO	xxx.586.823-xx
THIAGO VIEITES	xxx.321.217-xx

TIAGO ARAUJO MONTEIRO	xxx.316.013-xx
VICTOR JUSTINO MOLINA LOHEZIC	xxx.652.117-xx
VINICIUS LUCIO GODEIRO	xxx.536.144-xx
WILSON FERNANDO DRUMOND DAS CHAGAS	xxx.733.936-xx



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 30/06/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0539316** e o código CRC **84BD1B64**.